## DECRETO Nº985/2017 - GAPRE

COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTA DO FRANGO INVERTEBRADO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E.

CONSIDERANDO QUE A FESTA SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2017;

CONSIDERANDO QUE A FESTA DO FRANGO INVERTEBRADO, SE TORNARÁ TRADÇÃO NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE ESTE EVENTO SERÁ RECONHECIDO HOJE A NÍVEL ESTADUAL COMO UMA DAS MAIORES MANIFESTAÇÕES DA CULINÁRIA DO INTERIOR DO ESTADO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas os integrantes da Comissão Organizadora da Festa do Frango Invertebrado como seguem:

I – Organização: Administrativa/Financeira

1. MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
2. CARLOS AUGUSTO DA SILVA

II – Organização: Publicidade/Propaganda

1. ROGERIO PEREIRA DA SILVA
2. LENILSON MUNHOZ DE FREITAS

III – Organização: Comercialização e Patrocínio

1. SOLANGE DONIZZETI CIANCA
2. CAMILA MEDEIROS CARLUCCI

IV – Organização: Energia Elétrica

1. ELIAS VICENTE RUFINO

V – Organização: Preparo do Prato Típico/Cozinha

1. JOÃO BATISTA KOASNE
2. ALICE MIYUKI MIYASHITA

VI- Organização: Limpeza do Ambiente da Festa

1. JOAO PEDRO NETO

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será por tempo determinado e terá atribuição especial de planejar, organizar, coordenar e fiscalizar as festividades relativas à Festa do Frango Invertebrado no Município de Quarto Centenário.

Art. 3º A Comissão Especial da Festa terá ampla liberdade para tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades, bem como solicitar Junto as outras secretarias municipais os equipamentos, materiais e providências que se fizerem necessárias para a realização da festividade.

Art. 4º Após conclusão da festa. A Comissão de Festa, de que trata o artigo 1º deste decreto, deverá apresentar relatório detalhado de suas atividades, devidamente assinado, juntando toda a documentação relativa a sua realização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

 **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

 Quarto Centenário, Paraná, 06 de abril de 2017.

Reinaldo Krachinski

Prefeito Municipal